



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 3506/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA FUNCIONAMENTO DO CASI - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL INFANTIL, QUE PERTENCE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 10.876/2016, de 14 de Março de 2016), **Sra. MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA, representado pelo Sr. **ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrita no CPF sob o n° 565.541.846-00, portador da cédula de identidade RG. MG-5.456.457, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Coronel Joaquim Neto, n° 173-F, centro, CEP. 37540-000; doravante denominada CONTRATADA.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N°. 3506/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Em razão do imóvel não atender mais o CASI devido a demanda de usuários do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e de novos projetos que serão desenvolvidos, entre eles a Horta Orgânica desenvolvida pelos usuários (crianças e adolescentes).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a CONTRATADA à CONTRATANTE, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 15/OUT/2024.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000
Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473-3200



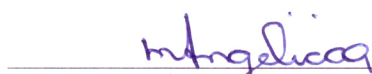
PREFEITURA

www.pmsrs.mg.gov.br

CONTRATADA:


FUNDACÃO DONA MINDOCA RENNÓ MOREIRA

CONTRATANTE:


MARIA ANGÉLICA FERREIRA FONSECA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TESTEMUNHAS:


PEDRO GABRIEL MARINS BALDUÍNO
127.952.846-00


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG

Rua Cel. Joaquim Neto, 333 - Centro - CEP: 37540-000

Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil

Telefone: +55 (35) 3473-3200